



PÚBLICO-ALVO:
Membros,
servidores e estagiários
do MPSC.

CURSO A DISTÂNCIA

REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA

Com o curso, o aluno vai aprender tópicos de técnica legislativa para construção de atos normativos exigidos pela Instituição.

EMENTA:

Elaboração, redação, articulação e alteração de atos normativos. Numeração de atos normativos: generalidades. Estrutura. Ementa. Objeto e assunto. Articulação e formatação. Alteração de atos normativos. Cláusula de revogação. Vigência e *vacatio legis*. Consolidação de atos normativos: definição; admissibilidade; lei matriz; vedações e aplicação.

INÍCIO IMEDIATO!
INSCREVA-SE
ACESSANDO

[https://
ead.mpsc.mp.br/
course/view.php?
id=487](https://ead.mpsc.mp.br/course/view.php?id=487)

CARGA HORÁRIA:
5 horas-aula

CURSO A DISTÂNCIA

REDAÇÃO E

TÉCNICA LEGISLATIVA

OBJETIVOS GERAIS

- Fazer uso da técnica legislativa na construção de atos normativos exigidos pela Instituição, com a qualidade legística e avaliação de seus impactos sociais e institucionais como instrumento de controle endoprocedimental, acesso ao conhecimento, exercício da cidadania e fortalecimento institucional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade I – Elaboração, redação, articulação e alteração de atos normativos.

Unidade II – Numeração de atos normativos: generalidades.

Unidade III – Estrutura. Ementa. Objeto e assunto.

Unidade IV – Articulação e formatação.

Unidade V – Alteração de atos normativos.

Unidade VI – Cláusula de revogação.

Unidade VII – Vigência e vacatio legis.

Unidade VIII – Consolidação de atos normativos: definição; admissibilidade; lei matriz; vedações e aplicação.

Questões a serem analisadas quando da elaboração de atos normativos no âmbito da Instituição:

- Diagnóstico. Alternativas. Necessidade do ato normativo;
- Reserva legal;
- Norma temporária;
- Oportunidade do ato normativo.
- Densidade do ato normativo;
- Compreensão do ato normativo;
- Exequibilidade;
- Simplificação administrativa;
- Prazo de vigência e adaptação e adequação;
- *Ferramentas de busca: LexML, Corpus927-Enfam/STJ e referendados da Instituição.*

